

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 277, DE 30 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MARIANE SOUZA REIS, matrícula 17190371, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir Monique Oliveira de Matos, matrícula 14065738, Gerente da Gerência de Registros Funcionais, símbolo CPC-08, no período de 24/07/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006143/2023-79.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 278, DE 30 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR VÍTOR AFONSO CARLOS DE SOUSA, matrícula 17200539, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir Nayara Aragão Pinheiro Gobbi, matrícula 16613651, Gerente da Gerência de Concessão de Benefícios, símbolo CPC-08, no período de 30/7/2025 a 01/08/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00015645/2018-23.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 279, DE 31 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência definida no art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para a elaboração de Ata de Registro de Preço - ARP para aquisição de ração e feno aos animais de grande porte albergados no curral da Subsecretaria de Proteção aos Animais de produção - Suproa, com o objetivo de garantir o fornecimento contínuo de alimentação aos animais.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Integrantes Administrativos: ALESSON SILVA MACENA, matrícula 1.719.177-7 (TITULAR), ABNER DA COSTA PEIXOTO, matrícula 1.719.267-6 (SUPLENTE);

II - Integrantes Técnicos: LINCOLN NUNES OLIVEIRA, matrícula 186.218-9 (TITULAR), IARA BARBACENA MACIEL, matrícula 186.288-X (SUPLENTE).

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno desta Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, bem como de outras unidades que se mostrarem pertinentes ao processo.

Parágrafo único. As demandas apresentadas pela Equipe de Planejamento da Contratação deverão ser atendidas com prioridade pelas unidades mencionadas no caput deste artigo, visando assegurar a celeridade e a efetividade no processo de planejamento e execução da contratação.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação tem o prazo de 30 dias para elaborar a documentação necessária de que trata o art. 1º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 28 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado pela servidora MARIA GABRIELA OLIVEIRA VAZ, matrícula 1.661.365-1, totalizando 5.071 (cinco mil e setenta e um) dias contados nos períodos de 07/08/1995 a 28/07/1997; 04/08/1997 a 01/08/1998; 02/08/1998 a 03/08/1998; 04/08/1998 a 12/03/1999; 01/04/1999 a 15/07/2000; 01/08/2000 a 20/12/2006 e 01/11/2007 a 20/06/2010, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS. Processo SEI Nº 00070-00004236/2025-21.

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 28 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, e SAMUEL GOMES FONTENELI, matrícula 1.723.469-8, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2025NE00464 (176827438), emitida em 23/07/2025, em favor da empresa P&B SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA no valor de R\$ 7.055,30 (sete mil, cinquenta e cinco reais e trinta centavos), cujo objeto é o serviço de manutenção de extintores, objeto da Ata de Registro de Preços nº 0085/2025 - SEEC/DF, consoante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 0008/2024 - SEEC/DF, conforme processo 00070-00003362/2025-68.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 28 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado pela servidora VANDERLINA DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula 1.661.659-6, totalizando 1.493 (um mil quatrocentos e noventa e três) dias contados nos períodos de 07/08/1986 a 07/02/1990 e 01/06/1994 a 02/01/1995, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Processo SEI Nº 00070-00002285/2025-29.

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 30 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 0238615-1, Técnico de Atividades Culturais e EMERSON BENEDITO VIDAL, matrícula nº 1650645-6, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "Rock no Coração Brasiliense: Um Tributo à Legião Urbana", celebrado no âmbito da proposta nº 473 - Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor EMERSON BENEDITO VIDAL e a Vicepresidência, ao servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 30 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora BEATRIZ COROA DO COUTO, matrícula 01569481, 3º Quinquênio, referente ao período de 03/07/2016 a 01/07/2021 (Processo SEI nº 0150-002062/2011).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO